

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2503001/2022 – PE-SRP-PMSAT/SEMAD
REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0812001-A-SRP/PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0312001/2022-A- CPL-PMSAT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E A EMPRESA KADOSHI COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA**, CNPJ: 05.059.936/0001-01, sediado à Praça Alcides Paranhos nº 17 – Centro – Santo Antônio do Tauá – Estado do Pará, CEP: 68.786-000, devidamente representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO CORRÊA DA SILVA**, CPF: 375.917.382-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **KADOSHI COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 29.634.827/0001-39, sediada à Avenida Floriano Peixoto, 52 - Centro, São Caetano de Odivelas - PA – CEP: 68.775-000, representada neste ato por **CARLA WILLIANE RODRIGUES CHAGAS**, CPF: 015.068.612-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo** ao **CONTRATO Nº 2503001/2022 – PE-SRP-PMSAT/SEMAD** que se regerá pelo Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM E DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente termo aditivo tem origem do **REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0812001-A-SRP/PMSAT**, cujo objeto consiste em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR), E LOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE MAQUINARIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO DO ADITIVO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste dos preços contratados para o **Item 07** do Contrato mencionado acima, caracterizando o percentual de **22% (vinte e dois por cento)** de acréscimo.

CLÁUSULA III – DO VALOR

3.1. Fica alterado o valor unitário do **Item 07**, passando a vigorar o valor de **R\$ 2.258,35 (dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** para o referido item.

CLÁUSULA IV – DA LEGISLAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais;

5.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA VI - DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio do Tauá/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, firmam este **Termo Aditivo**, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

Santo Antônio do Tauá, Pa, 12 de julho de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

CNPJ: 05.059.936/0001-01

Evandro Corrêa da Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

KADOSHI COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.634.827/0001-39

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: